



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

176

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do papeleta de despacho nº 0028012/2017 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 257, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo nº 25328/2011/001/2012, empreendedor/empreendimento: Betonita Empreendimentos Ltda., CNP: 99741/0001-43, localizado no município de Nova Lima.

A Diretoria de Arrecadação e Finanças deverá providenciar a cobrança do débito no valor de R\$10.592,37 (Dez mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), referente aos custos de análise, que foram apurados na planilha de custos acostada no processo.

Publique-se.

Oficie-se.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2017.

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha  
Superintendência Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana